



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

**SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO –
MONITORAMENTO – PEIEX (SE)**

PRAZO PARA INSCRIÇÕES: De 03/03/2026 a 12/03/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SERGIPE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Pres Tancredo Neves, nº 5500, América, Aracaju/SE - CEP: 49.080-470, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.115.183/0001-32, no uso de suas atribuições, e de acordo com a parceria estabelecida por meio do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 225-43/2024, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, torna público a abertura de chamada para seleção de pessoas jurídicas para MONITORAMENTO no Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX em localidades do estado de Sergipe.

1.2. As inscrições previstas neste instrumento serão realizadas através de preenchimento do formulário digital disponível no link: <https://forms.office.com/r/wsdKRPw7HA>

1.3. O acompanhamento e cumprimento de todas as etapas e prazos descritas neste Edital será de inteira responsabilidade da empresa interessada.

1.4. Finalizado o processo de análise das etapas descritas no Edital (divulgação, inscrição, análise curricular e seleção), o resultado será publicado no link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se?codUf=27>

1.5. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail peiexsergipe@se.sebrae.com.br

2. OBJETO

2.1. O presente Edital visa habilitar empresas qualificadas para monitoramento no programa de qualificação para exportação – PEIEX – a ser implementado em Sergipe. Apenas empresas habilitadas neste edital poderão participar do processo de seleção e contratação que será posterior e atenderá aos critérios da Metodologia PEIEX, desenvolvida pela Apex-Brasil, e do Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF) do SEBRAE/SE.

2.2. As atividades que serão desenvolvidas no programa são, de acordo com o perfil de atuação e a Metodologia do PEIEX:

I. Monitoramento: A(s) empresa(s) selecionada(s) estarão incumbidas de:

- a.** Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão Técnica do PEIEX;
- b.** Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;
- c.** Esclarecer junto aos Técnicos do PEIEX quais são os termos que devem reger a conduta desses profissionais;



- d. Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- e. Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do Núcleo Operacional;
- f. Realizar (ao menos uma) visita/reunião a cada uma das empresas atendidas pelo Núcleo Operacional;
- g. Validar os relatórios de prontidão inicial e final, bem como o plano de trabalho das empresas atendidas;
- h. Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- i. Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador Geral do Núcleo Operacional;
- j. Identificar demandas de capacitação da equipe técnica do Núcleo Operacional e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- k. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- l. Orientar os Técnicos a recomendar às empresas atendidas que se cadastrem na plataforma de aprendizagem da Apex-Brasil e façam uso de seus conteúdos;
- m. Monitorar a utilização que os Técnicos fazem da plataforma de aprendizagem da Apex-Brasil, a fim de que todos tenham o mesmo nível de conhecimento a ser repassados às empresas;
- n. Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados à Apex-Brasil e submetê-los à validação do Coordenador Operacional do Núcleo;
- o. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- p. Identificar e reportar ao Núcleo Gestor do PEIEX da Apex-Brasil empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- q. Conduzir o trabalho de arrecimação de empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- r. Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional.

2.3. O montante previsto para a pessoa jurídica atuante no monitoramento é de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) mensais mediante a validação das entregas. Atualizações acerca da previsão estão submetidas as regras e diretrizes aplicáveis ao Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF).

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PEIEX

3.1. O PEIEX tem como objetivos específicos:

- I. Aumentar a competitividade das empresas de Sergipe, disseminando a cultura exportadora e promovendo o empreendedorismo voltado para exportação;
- II. Capacitar empresas das regiões contempladas neste edital, por meio de atendimentos individuais e ações coletivas de qualificação, visando à introdução de melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas que aprimorem seu desempenho no mercado internacional;



III. Estimular a inovação e a exportação, fortalecendo a interação entre empresas e instituições de apoio reunidas no Comitê Consultivo do Núcleo Operacional do PEIEX, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas pelo convênio firmado entre SEBRAE/SE e Apex- Brasil.

4. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

4.1. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), por meio de convênio firmado com o SEBRAE/SE, a quem cabe a execução do programa no estado de Sergipe, conforme as localidades descritas neste edital.

4.2. O PEIEX prevê a implementação de 1 (um) Núcleo Operacional: Aracaju. Esse núcleo será composto por empresas selecionadas por meio deste edital, cuja função será contribuir para capacitação técnico-gerencial e tecnológica das empresas dessas regiões, visando prepará-las para a inserção de seus produtos nos mercados internacionais.

4.3. O PEIEX busca fortalecer a parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social, promovendo o desenvolvimento regional e o adensamento das cadeias produtivas.

4.4. As empresas que atuarão no programa serão capacitadas para aplicação da metodologia PEIEX desenvolvida e disponibilizada pela Apex-Brasil.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Este Edital é regido pelas normas vigentes da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação.

5.2. Poderão participar do processo as empresas que:

I. Estejam devidamente inscritas ou em processo de inscrição no Banco de Credenciados do SEBRAE/SE (SGF): <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se/sebraeaz/seja-um-consultor-instrutor-do-sebrae-em-sergipe,20400fd17ef41710VgnVCM1000004c00210aRCRD>;

II. Possuam experiência comprovada através de portfólio da empresa com as áreas de: comércio exterior, negócios internacionais, exportação e/ou similares e;

III. Tenham disponibilidade para deslocamentos em todo o território sergipano, com períodos alinhados entre o SEBRAE/SE e a Apex-Brasil.

5.3. A empresa que estiver em processo de tramitação do credenciamento deve concluí-lo dentro do período de inscrições. Caso o credenciamento não aconteça dentro deste prazo, a empresa estará inapta para este Edital.

5.4. Considera-se empresa candidata aquela que submeter sua inscrição no link: <https://forms.office.com/r/wsdKRPw7HA> até às 23:59 do dia 06/03/2026.

5.5. A empresa selecionada deverá tratar os dados pessoais acessados em razão deste programa em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como com as orientações do SEBRAE e da Apex-Brasil.

5.6. Estão impedidos de participar deste Edital de chamada pública:

I. A pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário empregados, dirigentes, membros de conselhos, cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigentes, conselheiros ou empregados do SEBRAE/SE ou Apex-Brasil.



TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES POR CONSANGUINIDADE		PARENTES POR AFINIDADE	
EM LINHA RETA	EM LINHA COLATERAL	EM LINHA RETA	EM LINHA COLATERAL
Ascendente: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta	2º grau: irmão e irmã 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.	Em relação a seu cônjuge ou companheiro(a): Ascendente: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta.	Em relação a seu cônjuge ou companheiro(a): 2º grau: irmãos e irmãs.

II. Empresas que agirem em discordância dos regulamentos e diretrizes do banco de credenciados do SEBRAE/SE.

6. DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. O chamamento público permitirá que as empresas apresentem suas atuações e aderência ao programa, detalhando a formação acadêmica e as experiências profissionais relevantes para participação no programa.

7. DAS ETAPAS

7.1. Etapas 01 – Inscrição

I. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do formulário online, disponível no link <https://forms.office.com/r/wsdKRPw7HA>, até a data limite estabelecida no item 9 deste Edital.

II. As empresas que se candidatarem deverão se certificar que todas as informações apresentadas estão corretas, pois nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida após a conclusão do preenchimento e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.

III. Todos os documentos devem ser disponibilizados exclusivamente em formato PDF. A empresa é responsável por garantir que todos os arquivos estejam legíveis e compatíveis com o formato especificado.

IV. O SEBRAE/SE reserva-se o direito de solicitar a apresentação dos documentos e comprovantes originais a qualquer momento para conferência, sob pena de eliminação.

V. Documentos e informações ilegíveis ou incompletos não serão considerados válidos durante as etapas do processo seletivo.

VI. O SEBRAE/SE não se responsabiliza pelos links e documentos enviados pelos inscritos. Caso a empresa alegue que o documento foi enviado e não recebido, deverá fornecer prova do envio.

Parágrafo Único: O SEBRAE/SE não se responsabiliza por problemas na submissão das inscrições causados por falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, envio de inscrições fora do prazo e horário determinado, baixa qualidade dos arquivos submetidos, ou outros



fatores técnicos que impeçam a conexão ou a transferência de dados. Tais eventualidades não serão aceitas como justificativa para a submissão de inscrições após o prazo estabelecido neste Edital. Recomenda-se que as inscrições sejam conferidas antes da submissão e enviadas com a devida antecedência.

7.2. Etapas 2 – Análise Curricular e Documental

7.2.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, avaliará se a candidatura atende aos preceitos, requisitos, prazos e documentação estipulados no Edital. A pessoa jurídica candidata deve encaminhar os currículos dos colaboradores que atendem aos critérios deste Edital, conforme formulário de inscrição.

7.2.2. A análise da documentação comprobatória será realizada pelo SEBRAE/SE que irá verificar:

- I. A conformidade da documentação apresentada pela pessoa candidata com os requisitos exigidos pelo Edital.
- II. O cumprimento dos prazos de submissão, conforme estabelecido no Cronograma.
- III. Se o candidato está com o seu status de ativo no SGF.

7.2.2.1. Requisitos obrigatórios do currículo:

- a. Formação Acadêmica: Curso Ensino Superior Completo em nível de Graduação, preferencialmente nas áreas de Direito, Economia, Relações Públicas, Relações Governamentais, Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
- b. Trajetória e Experiência Profissional: Curriculum Vitae atualizado.
- c. Conhecimento Operacional de Pacote Office ou ferramentas semelhantes.
- d. A empresa deve ser credenciada ou estar em processo de credenciamento submetido no SEBRAE/SE.
- e. Ter residência, ou disponibilidade para residir, e domicílio na cidade sede do respectivo Núcleo de atuação do programa, com disponibilidade de deslocamento.
- f. Credenciamento em área e subárea compatíveis com o PEIEX.
- g. Para a atividade de monitoramento, no portfólio de experiência deve constar, ao menos, 6 (seis) meses de experiência em gestão de equipe.

7.2.2.2. Requisitos desejáveis:

- a. Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado em Comércio Exterior, Relações Internacionais ou áreas correlatas.
- b. Docente ou Facilitador de formação continuada: atuação com foco na promoção do comércio exterior e no desenvolvimento local.
- c. Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol, nível intermediário ou avançado.

7.2.2.2.1. A empresa candidata é responsável pela veracidade das declarações feitas no processo de habilitação deste edital.



7.2.2.2. As empresas inscritas podem ser consultadas a qualquer tempo acerca das informações divulgadas para este processo.

7.3. Etapa 3 – Habilitação e seleção

7.3.1. A habilitação no presente edital indica a viabilidade de participação da empresa no programa, as demais etapas do processo serão realizadas a partir do Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF).

7.3.2. Havendo número maior de empresas habilitadas do que vagas para atuação, os requisitos desejáveis descritos no item 7.2.2.2. atuarão como critério de desempate com atribuição do valor de 1 (um) ponto para cada critério.

8. ACOMPANHAMENTO

8.1. Será responsabilidade das empresas candidatas acompanhar o processo bem como o resultado final divulgado.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma desta Chamada Pública seguirá as datas abaixo:

DATA	AÇÃO
03/03/2026	Publicação do Edital de Chamada Pública
03/03/2026 a 12/03/2026	Período de Inscrições
12/03/2026 a 16/03/2026	Análise das inscrições de acordo com os critérios do Edital
17/03/2026	Divulgação das inscrições habilitadas a participar do programa

9.2. Nos casos de alteração do cronograma, o mesmo será publicado para acompanhamento no link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se?codUf=27>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa habilitada não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e do SEBRAE/SE.

10.2. A empresa habilitada não poderá utilizar as logomarcas da Apex-Brasil, do PEIEX, SEBRAE, e não poderá utilizar os documentos e quaisquer materiais da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil e SEBRAE/SE.

10.3. O SEBRAE/SE e Apex-Brasil acompanharão as atividades da pessoa candidata habilitada neste Edital, conforme metodologia e plano de trabalho do PEIEX.

10.4. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos das 08 às 12 e 13 às 17 pelo e-mail: peiexsergipe@se.sebrae.com.br



- 10.5.** As regras previstas para os credenciados do SEBRAE/SE se aplicam também aos inscritos neste Edital.
- 10.6.** A Apex-Brasil e o SEBRAE/SE reservam-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.7.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota dos candidatos neste Edital.
- 10.8.** Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão unilateral do SEBRAE/SE, por motivo de interesse público ou por quaisquer outras razões pertinentes.

Brenno Luiz Ribeiro
Diretor Técnico

Thiago de Souza Oliveira
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital de Chamada Pública nº 03.2026 - PEIEX

Autor: LUCIANA DE GÓIS SOUZA PEREIRA - luciana.gois@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: E0-10-25-8B-C9-B0-C0-75-43-DF-16-E2-34-AE-78-7D-15-15-8E-64

SHA256: 01419e2670a358a707414c630559ab7855317b124e9ddf1a74639dc9f9bd564e

Assinaturas

Nome: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** ***.672.175-** - **Cargo:** ANALISTA

E-mail: thiago.oliveira@se.sebrae.com.br - **Data:** 02/03/2026 16:30:28

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 02/03/2026 16:29:54 - **Leitura completa em:** 02/03/2026 16:30:16

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: -10.927053912542155, -37.04506543314191

Nome: BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO - **CPF/CNPJ:** ***.272.215-** - **Cargo:** DIRETOR TÉCNICO

E-mail: brenno.barreto@se.sebrae.com.br - **Data:** 03/03/2026 09:35:17

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 03/03/2026 09:34:58 - **Leitura completa em:** 03/03/2026 09:35:13

IP: 170.85.20.189

Geolocalização: -10.927063312499998, -37.0450635

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=E0-10-25-8B-C9-B0-C0-75-43-DF-16-E2-34-AE-78-7D-15-15-8E-64>

HASH TOTVS: E0-10-25-8B-C9-B0-C0-75-43-DF-16-E2-34-AE-78-7D-15-15-8E-64

